



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Compromisso com o profissional e a sociedade*

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica**

Reunião Ordinária : Nº. 298  
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 319/2016  
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA  
Interessado: : ENGENHEIRO ELETRICISTA JEAN CARLOS DOS SANTOS

**EMENTA:** HOMOLOGAÇÃO do registro.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1654726/2015, que trata do registro definitivo do Engenheiro Eletricista Jean Carlos dos Santos, Considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1.007/03 do CONFEA; considerando que seu atestado de conclusão e histórico escolar, da Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda – Faculdade Pio Décimo escolar lhe conferem as atribuições constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA; considerando a necessidade de adequação documental, portanto a supressão do artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA na descrição das atribuições, deve ser cancela a Decisão CEEE/SE Nº. 103/2016; considerando que o requerente atende a legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do Engenheiro Eletricista Jean Carlos dos Santos. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvaír Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Edivaldo Gois dos Santos Junior e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Alvaír Augusto Jacinto**  
**Engenheiro Eletricista**  
**Coordenador da CEEE/CREA-SE**  
**RNP 2700028910**